

EDITAL Nº 03, DE 23 DE JULHO DE 2019

O Hospital da Mulher “Maria José dos Santos Stein” (MJSS), torna pública a abertura das inscrições para a realização do processo de avaliação, para fins de seleção de pessoal do quadro efetivo/Celetista, regendo-se todo o procedimento de acordo com as especificações do presente Edital.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

1.1. O presente edital destina-se a preencher 10(dez) vaga(s) de **Enfermeiro Obstetra** no período de trabalho e na(s) área(s) de conhecimento constante(s) abaixo:

Área	Requisitos	Total de Vagas Existentes	Período de Trabalho
Centro de Parto	Graduação: Enfermagem; Título de Especialista: Obstetrícia com respectivo registro no Conselho Regional de Enfermagem conforme RESOLUÇÃO COFEN Nº 439/2012. Termo de Registro de Especialidade. Certidão Negativa do Conselho. Comprovante de Pagamento da Anuidade 2019	10	Carga horária 180 horas mensais Diurno e/ou Noturno

2. TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/REQUISITOS

2.1. A vaga a que se refere o presente Edital será acessível somente aos candidatos detentores dos títulos requisitados conforme tabela constante no item 1.1.

3. DA INSCRIÇÃO, ENTREGA DE TÍTULOS E CURSOS EXTRACURRICULARES

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 23/07/2019 a 06/08/2019, limite de 100 candidatos, no horário das 8h00 às 17h00 exceto sábados, domingos e feriados:

3.1.1. Candidatos Internos - Presencialmente no setor de Educação Permanente.

3.1.2. Candidatos Externos – Encaminhar currículo para curriculo@hospitaldamulher.org.br com o assunto de Enfermeiro Obstetra. A Seleção / Inscrição será formalizada após contato da Educação Permanente com o candidato via e-mail/telefone para confirmação de presença na Prova Teórica.

3.1.3. O candidato deverá realizar a entrega das documentações descritas conforme tabela no item 1.1. e comprovantes de cursos

extracurriculares relacionados a obstetrícia no setor de Educação Permanente até as 9hs do dia 08 de agosto de 2019.

3.1.3.1. Os cursos extracurriculares relacionados a obstetrícia somarão 0,1 ponto cada, com limite de até 10 cursos.

3.1.4. Será indeferida a participação do candidato no processo aquele que não realizar a entrega das documentações propostas nos itens 3.1.3.

4. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O Processo Seletivo será estruturado em 04 fases:

4.1.1. Entrega de Título e cursos extracurriculares;

4.1.2. Prova Teórica;

4.1.3. Avaliação Prática;

4.1.4. Dinâmica / Entrevista.

5. AVALIAÇÃO TEÓRICA

5.1. A PROVA TEÓRICA será realizada, no dia 08 do mês de agosto de 2019 às 09h.

5.2. O período da PROVA TEÓRICA será de 90 minutos e será composta por 14 questões alternativas e 3 dissertativas.

5.3. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início.

5.4. O candidato deverá comparecer preferencialmente ao local da PROVA TEÓRICA com antecedência de 20 (vinte) minutos.

5.5. A nota atribuída ao candidato irá variar de 0 (zero) a 10 (dez).

5.6. Serão eliminados e, por consequência, excluídos de participar das etapas subsequentes, os candidatos que não obtiverem na PROVA TEÓRICA nota mínima 5,0 (cinco).

5.7. Concluída a correção das provas, a lista com os candidatos aprovados será divulgada pela Educação Permanente no mural de informações do Hospital localizado ao lado da chapelaria. Os candidatos externos receberão a mesma lista via correio eletrônico.

6. DO RECURSO, REVISÃO E PRAZO DE VALIDADE.

6.1. O candidato poderá interpor recurso, ao resultado da prova, no dia 09 do mês de AGOSTO de 2019 das 08:00 às 16:00.

6.2. O recurso deverá ser escrito de próprio punho, agendado e realizado junto à Educação Permanente no horário das 8h00 às 16h00.

6.3. Em caso de recurso legítimo, será disponibilizada nova lista com os candidatos aprovados pela Educação Permanente.

6.4. Este Processo Seletivo terá validade de seis meses, a partir da data da homologação do Resultado Final.

7. AVALIAÇÃO PRÁTICA

7.1. A AVALIAÇÃO PRÁTICA será agendada posteriormente pela Educação Permanente.

7.2. Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização da AVALIAÇÃO após o horário agendado para o seu início.

7.3. O candidato deverá comparecer preferencialmente ao local da AVALIAÇÃO PRÁTICA com antecedência de 20 (vinte) minutos.

7.4. A nota atribuída ao candidato irá variar de 0 (zero) a 10 (dez).

8. DINÂMICA / ENTREVISTA

8.1. A DINÂMICA/ENTREVISTA será agendada posteriormente pela Educação Permanente.

8.2. A DINÂMICA/ENTREVISTA será realizada com o Psicólogo da instituição, Supervisor e Gerência de Enfermagem.

8.3. Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização da DINÂMICA/ENTREVISTA após o horário agendado para o seu início.

8.4. O candidato deverá comparecer preferencialmente ao local da DINÂMICA/ENTREVISTA com antecedência de 20 (vinte) minutos.

8.5. A nota atribuída ao candidato irá variar de 0 (zero) a 10 (dez).

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final do Processo Seletivo corresponderá à média ponderada das notas de suas avaliações utilizando-se os seguintes pesos:

Avaliações	Peso	Nota de Corte	Caráter
Entrega de Título	-	-	Eliminatório
Cursos Extracurriculares	1	-	Classificatório
Prova Teórica	3	50%	Eliminatório
Avaliação Prática	3	-	Classificatório
Dinâmica / Entrevista	3	-	Classificatório

9.2. Na hipótese de igualdade de média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Ser colaborador do Hospital da Mulher;
- b) Ter maior pontuação obtida na Prova Teórica;
- c) Ter maior pontuação obtida na Avaliação Prática;
- d) Tempo de Especialização.

9.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontuação final.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Ter sido aprovado no PROCESSO SELETIVO.
- 10.2. Estar em dia com as obrigações do Conselho Regional de Enfermagem.
- 10.3. Comprovar o nível de formação exigido para o cargo, conforme indicado nos itens 1 e 2 deste edital.
- 10.4. Os candidatos externos serão desclassificados caso mantenham vínculo ou apresentem registro empregatício com a Fundação do ABC nos últimos 6 (seis) meses.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Ao efetuar a inscrição no PROCESSO SELETIVO, o candidato, automaticamente e implicitamente, declara ter pleno conhecimento, bem como estar de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 11.2. Ao assumir o cargo, será exigida do colaborador a disponibilidade de horário compatível com as necessidades do hospital da Mulher MJSS.
- 11.3. O candidato contratado deverá participar de reuniões, cursos, treinamentos para o qual for designado, considerando as necessidades do Hospital da Mulher MJSS.
- 11.4. O presente Edital e demais informações poderão ser obtidos, exclusivamente, através da Educação Permanente.
- 11.5. O candidato aprovado fará parte do quadro de colaboradores da instituição, podendo ser remanejado conforme necessidade do serviço.